



**TERMO DE FOMENTO  
Nº 022/2021**

**Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e a Associação Impacto, através da Fundação Municipal de Esporte.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Esporte, através do seu Presidente Sr. **LUIZ ERNANI BUERGER** e a **ASSOCIAÇÃO IMPACTO**, CNPJ nº 13.638.081/0001-00, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **FABRICIO DE SOUZA**, CPF nº 027.572.359-31, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 12.992/2021, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto estabelecer condições de cooperação entre as partes, para a Associação representar o Município de Tubarão/SC em esfera local, regional, estadual e nacional em campeonatos da modalidade de karatê, conforme Plano de Trabalho da Instituição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como inexistência de Chamamento Público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Instituição:**

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Esporte com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- VI. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do



# Município de Tubarão

respectivo objeto;

VII. A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

VIII. A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

## **Município:**

- I. Repassar à instituição os recursos, mediante apresentação do plano de trabalho;
- II. Orientar, fiscalizar e avaliar o planejamento e a utilização dos recursos repassados à instituição, observando o plano de aplicação;
- III. Acompanhar a aplicação dos recursos no Projeto proposto pela Instituição, conforme o objeto deste Termo de Fomento;
- IV. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE**

O Município repassará à Instituição a importância de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais)**, em parcela única no mês de junho/2021, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.00.0200 (4) da Fundação Municipal de Esporte, previstos na Lei de Orçamento Anual de 2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Esporte;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade.



# Município de Tubarão

Eventuais alterações e prorrogações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2021.

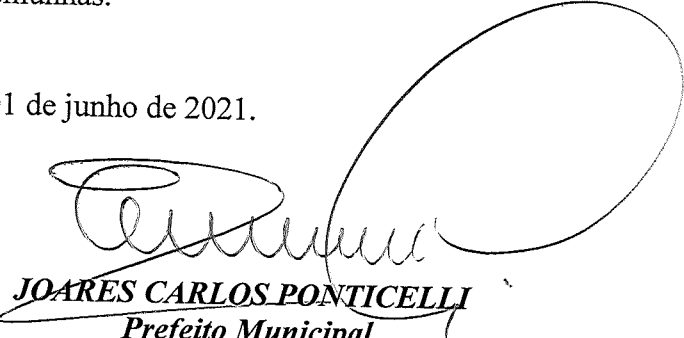
## CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 01 de junho de 2021.

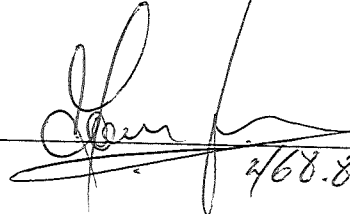
  
**FABRICIO DE SOUZA**  
*Associação Impacto*

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
*Prefeito Municipal*

  
**LUIZ ERNANI BUERGER**  
*Fundação Municipal de Esporte*

Testemunhas:

1ª

  
468.818.408-34

2ª



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO IMPACTO		CNPJ: 13.638.081/0001-00	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
<b>A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:</b>			
<b>1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:</b>			
1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;			
1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;			
1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;			
1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.			
<b>2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;</b>			
<b>3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)</b>			
<b>B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE GUAÍBA, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS</b>			
ENDEREÇO: AVENIDA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ PEDRO COELHO, 1776			
BAIRRO: REVOREDO	CIDADE: TUBARÃO	U.F. SC	CEP: 88704-761
E-MAIL fabriciokarate@hotmail.com	TELEFONE E CELULAR: 48 - 99950-4004		

Associação Impacto

End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 - Bairro Revoredo - Tubarão - SC  
CEP.: 88704/761 - CNPJ. 13.638.081/0001-00 - Fone: (48)9.9950-4004



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b>	BANCO	AGÊNCIA:
NOME DO RESPONSÁVEL: FABRÍCIO DE SOUZA		CPF: 027.572.359-31
PERÍODO DE MANDATO: 2019/2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3.488.829 - SSP-SC	CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: RUA CANDIDO DARELA, 2630 - BAIRRO SÃO JOÃO MARGEM ESQUERDA - TUBARÃO/SC		CEP: 88704-180

## 2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: KARATÊ: LUTANDO PELO FUTURO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/03/2021	TÉRMINO 30/12/2021
PÚBLICO ALVO: Crianças, Adolescentes e Adultos		
OBJETO DE PARCERIA:  Detecção, construção e acompanhamento de atletas que possam representar o município de Tubarão em competições estaduais, nacionais e internacionais. Prioridade para crianças e adolescentes carentes e de escolas municipais e estaduais.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)  O grupo representará o município em competições a nível municipal, estadual, nacional e internacional. Para tanto, serão realizadas as seguintes atividades:  a) Avaliações física e sócio econômicas; b) Avaliação nutricional; c) Reunião com os atletas, pais e amigos; d) Controle de rendimento escolar (bimestral); e) Noções de regras, comportamentos e atitudes em viagens e competições; f) Seletivas internas e externas, agregando novos adolescentes atletas a equipe de karatê, tornando-a maior e com maior potencial de vitória e continuidade; g) Participação nas etapas do Ranking Catarinense; h) Participação nas seletivas nacionais para formação da seleção Brasileira; i) Participação nas etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro de Karatê; j) Participação na etapa final do Campeonato Brasileiro de Karatê; k) Participação no Campeonato Sul-Americano de Karatê; l) Participação no Campeonato Pan-Americano de Karatê; m) Participação na OLESC;		

Associação Impacto

End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 - Bairro Revoredo - Tubarão - SC  
CEP.: 88704/761 - CNPJ. 13.638.081/0001-00 - Fone: (48)9.9950-4004



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

- n) Participação nos Joguinhos Abertos de Santa Catarina;
- o) Participação nos Jogos Abertos de Santa Catarina;

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Atualmente, é possível observar um número crescente de crises familiares, potencializadas pela ociosidade, excesso de utilização de redes sociais, além da violência e consumo de álcool e drogas. Esta situação fragiliza a sociedade quanto aos valores educacionais, sociais, éticos e também morais. Todo este problema nos leva a crer que vivemos em um ambiente desfavorável para a construção social da cidadania e bem-estar dos indivíduos. Valores e princípios de família, como disciplina, respeito e honestidade, são muitas vezes deixados de lado ou desvirtuados através dos meios de comunicação ou pelas companhias inadequadas. Muitos pais trabalham arduamente, ficando sem tempo e condições de orientar de forma apropriada a educação de seus filhos, devido a tudo isso, pode-se inferir que o futuro das crianças e adolescentes fica comprometido, pois nesta fase da vida é importante que esta parcela da população desenvolva as características e valores fundamentais para o convívio em sociedade, como respeito, ética, caráter, disciplina, organização, espírito de equipe e intuito de esforço. Sendo assim, cabe a sociedade a criação de projetos e ações efetivas que possibilitem o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

Este projeto utilizará a prática do karatê como ferramenta principal de inclusão social, visto que o karatê é uma arte marcial que busca o desenvolvimento integral do participante. Enquanto Educação Física, é uma atividade completa e atinge todos os seus propósitos, fazendo com que o praticante encontre a perfeita harmonia entre o pensar e o agir, descobrindo as suas potencialidades e tornando-se seguro e confiante. Entende-se como "saúde" o bem-estar do ser humano em todas as áreas da vida, e não somente o estado de "ausência de doenças". Nesse caso, o Karatê é tido como um vetor de saúde, pois pode proporcionar ao seu praticante, flexibilidade, força, coordenação motora, concentração mental, força de vontade, coragem, autodisciplina, autoestima, respeito e convívio social, reduzindo estresse, cansaço, agressividade, dores reumáticas, flacidez dos tecidos, gorduras em excesso, uso de medicamentos, uso de drogas, medo, insegurança, ansiedade e depressão. A prática do Karatê também pode auxiliar o seu praticante através de exercícios que exigem a tomada de decisões firmes e corretas com relação a si próprio e sua vida em relação aos outros. E o estudo dos princípios éticos dessa Arte Marcial pode ajudar na formação do caráter de seus praticantes. Outro fator importante se deve a relação aluno/professor, pois muitos alunos identificam na figura do seu professor um modelo de bom exemplo a ser seguido. Pode-se destacar também que os jogos e competições de Karatê são muito divertidos e seguros, devido a isso, despertam de maneira lúdica a inteligência e estimulam características como esforço, planejamento, paciência e a busca pelos objetivos. Estas qualidades se refletem na vida futura do indivíduo, nos estudos e nas suas relações com as demais pessoas no trabalho e no campo afetivo.

O projeto se justifica por oportunizar a prática do esporte para todos, sem exceção, tendo em vista a gratuidade e fácil acesso a toda e qualquer criança e adolescente que tenha interesse em participar, cabe ressaltar que mesmo que a criança ou adolescente não tenha aptidão física para se tornar uma atleta, será aceito e realizará as atividades, como forma de inclusão. Sabe-se que a prática do exercício possibilita uma melhora significativa no estado de saúde geral, além disso torna-se um meio para a inclusão, que não impede de forma alguma que tenhamos a

*Associação Impacto*

End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 - Bairro Revovedo - Tubarão - SC  
CEP.: 88704/761 - CNPJ. 13.638.081/0001-00 - Fone: (48)9.9950-4004



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

busca do rendimento esportivo ao mesmo tempo, por isso o nome **Karatê: Lutando pelo Futuro.**

O convênio se justifica na medida em que a Associação Impacto necessita de materiais, uniformes e equipamentos para dar continuidade e ampliação das ações do projeto, além disso, o projeto demonstra estar claramente organizado e em pleno funcionamento, todos os dias na sede da Associação. O trabalho vem sendo realizado a 25 anos e vem conquistando resultados fantásticos. Entretanto, há necessidade de buscar a ampliação do seu êxito em 2021, através da ampliação nas participações esportivas, aumento no número de crianças no projeto e a consolidação dos resultados nas competições de interesse da Fundação Municipal de Esportes de Tubarão (OLESC, JOGUINHOS e JASC). Cabe ressaltar que os três profissionais de Educação Física atuantes no projeto têm a adequada formação e registro no Conselho Regional de Educação Física, além de estarem habilitados também pela Confederação Brasileira de Karatê, sendo que o professor Fabricio é atualmente o técnico da Seleção Brasileira, inexistindo qualquer chance de exercício ilegal da profissão e de incapacidade técnica.

## 3 - METODOLOGIA:

### 3.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As atividades são realizadas na sede da Associação Impacto, das 7:30 as 9:30h e das 15:00 às 19:15 horas.

O planejamento dos treinamentos é dividido por categoria, ou seja, cada atleta possui uma planilha de treinamento de acordo com sua categoria e seus objetivos.

#### EXECUTADOS:

Pontuamos as metas abaixo:

- a) Alocar 40 atletas nos treinamentos diários;
- b) Inserir novos alunos/atletas carentes e de escolas municipais e estaduais;
- c) Participar com destaque nas competições estaduais;
- d) Manter o título geral no Jasc e Joguinhos, e ficar entre as três melhores equipes na Olesc;
- e) Permanecer entre as três principais equipes de karatê em Santa Catarina e no Brasil;
- f) Aumentar o número de participações nos eventos esportivos.

*Associação Impacto*

End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 - Bairro Revoredo - Tubarão - SC  
CEP.: 88704/761 - CNPJ. 13.638.081/0001-00 - Fone: (48)9.9950-4004



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES		DURAÇÃO
Atividades de Treinamento	1	Faixas	4 PARES	MARÇO	DEZEMBRO
Atividades de Treinamento	1	Luvras	40 PARES	MARÇO	DEZEMBRO
Atividades de Treinamento	1	Protetores de Pé e Tíbia	20 PARES	MARÇO	DEZEMBRO

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	12.000,00	1.200,00	12.000,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.000,00</b>	<b>11.200,00</b>	<b>22.000,00</b>

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	12.000,00	1.200,00	12.000,00
CONCEDENTE	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.000,00</b>	<b>11.200,00</b>	<b>22.000,00</b>

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
5.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
						10.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Associação Impacto

End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 - Bairro Revoredo - Tubarão - SC  
CEP.: 88704/761 - CNPJ. 13.638.081/0001-00 - Fone: (48)9.9950-4004





# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
			1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO	VALOR
1 Material de consumo	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Protetores de pé e tibia: 20 pares</li> <li>➤ Luvas: 40 pares</li> <li>➤ Faixas: 4 pares</li> </ul>	10.000,00
<b>TOTAL</b>	10.000,00
<b>TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO</b>	10.000,00

6.1 - RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração*	Encargos*	Natureza da contratação

\*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

6.2 - CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO		
Descrever quais são os custos indiretos para a execução do projeto. Exemplo: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água, luz, contador.		
Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Aluguel	1.000,00	10.000,00
Energia	100,00	1.000,00
Água	50,00	500,00
Material de Consumo	50,00	500,00
<b>Total</b>	<b>1.200,00</b>	<b>12.000,00</b>

Associação Impacto  
End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 - Bairro Revoredo - Tubarão - SC  
CEP.: 88704/761 - CNPJ. 13.638.081/0001-00 - Fone: (48)9.9950-4004



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI


## 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 03/05/2011

Local e Data

  
Organização da Sociedade Civil

## 8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PARECERES EM ANEXOS

### 8.1

#### 8.1 A- Parecer da Comissão de Seleção:

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 8.1B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 8.2 - Parecer do órgão técnico (Membro da Fundação dentro da Comissão de Seleção)

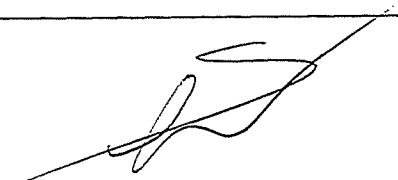
Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 8.3 - Parecer Jurídico

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Associação Impacto

End.: Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1776 - Bairro Revoredo - Tubarão - SC  
CEP.: 88704/761 - CNPJ. 13.638.081/0001-00 - Fone: (48)9.9950-4004



# ASSOCIAÇÃO IMPACTO

Filiada a Federação Catarinense de Karatê - à Confederação Brasileira de Karatê -  
ao Comitê Olímpico Brasileiro - à World Karatê Federation reconhecida pelo COI

## ANEXO IX

### Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

Eu, Fabricio de Souza, presidente da Associação Impacto, portador da Carteira de Identidade n.º 3.488.829 expedida por SSP/SC em 19/09/1997, e do CPF 027.572.359-31, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposta é:

**Banco:** 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi  
**Endereço:** Av. Dr. Rodovalho, 228 - Centro, Tubarão - SC, 88701-170  
**Município:** Tubarão/SC  
**Telefone:** 0800 724 4770 - (48)3631-0500 – (48)99115-2392  
**Agência n.º:** 2604  
**Conta n.º:** 82249-3

Tubarão, SC, 03 de maio de 2021.

*Fabricio de Souza*  
CPF 027.572.359-31  
Presidente